



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que no dia 17 de setembro de 2020, às 10:00 horas, retomará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 13/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, CARGA EM CILINDRO DE 7-10 M³ E 01 M³, PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 21/2020, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/09/2020 09:00 hs até 18/09/2020 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/09/2020 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

– Supervisor de Ensino, para o 2º semestre de 2020.

Art 2º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, das 9:00 às 16:00 horas, na sede do Departamento de Educação.

Art 3º - São requisitos para o cargo:

I-Ser professor efetivo da rede municipal há pelo menos 5 (cinco) anos e possuir licenciatura plena em Pedagogia.

II-Ser diretor de escola efetivo da rede municipal há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente instituído.

Art. 5º - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com o Artigo 5º, incisos I e II e respectivos parágrafos, do Decreto nº 4.291/2017.

Art. 6º - A classificação dos inscritos deverá ser divulgada pelo Departamento Municipal de Educação, afixando-se a relação dos candidatos inscritos com as respectivas pontuações em lugar visível e de livre acesso.

Art. 7º - Encerradas todas as etapas, o Departamento Municipal de Educação fixará e divulgará mediante Comunicado, a data da atribuição das vagas.

Art. 8º - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 9º - O Departamento Municipal de Educação deverá decidir o recurso também dentro do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Diretora do Departamento de Educação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 12 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.687

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2.019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

EDITAIS

EDITAL Nº 15/2020

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – SUPERVISOR DE ENSINO - 2º SEMESTRE DE 2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Inscrição para substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério – Supervisor de Ensino, para o 2º semestre de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.291 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 1º - No período de 08 a 11 de setembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Processo de Inscrição para Substituição nas Classes de Suporte Pedagógico no Quadro do Magistério

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2.020, Luis Felipe Cintra Pereira, R.G. 43.965.571-7, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, de provimento efetivo, referência "XV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 31 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento Saúde

PORTARIA Nº. 9.688

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2.019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 03 de junho de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2.020, Luiz Fernando Mora do Carmo, R.G. 57.234.916-6, para ocupar o cargo de Coveiro, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 31 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA BONETTI

Diretora do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais

PORTARIA Nº. 9.689

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2.019, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2.020, Rodrigo Paula Leite, R.G. 30.382.098.6, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, de provimento efetivo, referência "XV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 31 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento Saúde

PORTARIA N.º 9.690

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº 181/2.020 da Diretora do Departamento de Educação

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2.020, a SRA.

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO – RG. nº 22.433.400-1 para prestar serviços no Departamento de Educação, auxiliando nas atividades pedagógicas junto as Escolas de Educação Infantil e Creches.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 31 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA N.º 9.691

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº 172/2.020 da Diretora do Departamento de Educação,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº. 9.579 de 01 de junho de 2.020, que designou a professora SRA. ANDRÉA DE LOURDES GUERRA BENTO – RG n.º 22.433.399-9 e CPF. nº 122.769.958-06 como Diretora Substituta na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira, até a posse do Diretor Efetivo ocorrida em 05 de agosto de 2.020.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 31 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.692

DR JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 88/DRH/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 01 de setembro de 2.020, a contratação temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Libras, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

6º	Gisele Garcia Santos Gonçalves	R.G. 24.258.920-0
----	--------------------------------	-------------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 9.693

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir de 01 de agosto de 2.020, os efeitos da Portaria nº. 9.546 de 29 de maio de 2.020, que reintegrou o servidor SR. MARCOS SOARES DA CUNHA JUNIOR, portador do RI nº 51.650, às suas funções do Cargo de Carpinteiro, prestando serviços no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.694

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 9.592 de 23 de junho de 2.020 que concedeu, a servidora municipal MARLENE DE FÁTIMA

ARAÚJO SILVA RI 43579, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.695

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2.020, por motivo de aposentadoria, o SR. PEDRO LUIZ SILVA, RG. 6.446.700 e CPF. 694.117.358-00, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.696

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2.020, por motivo de aposentadoria, o SR. APARECIDO FERREIRA DA SILVA, RG. 9.884.574-3 e CPF. 965.400.018-00, do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA BONETTI

Diretora do Departamento de Obras

DECRETOS

DECRETO Nº 4.765 DE 28 DE AGOSTO 2020.

Dispõe sobre: "Altera o Decreto nº. 4.756 de 12 de agosto de 2020, adotando novas medidas referentes a quarentena no âmbito municipal e dá outras providências".

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, bem como visando evitar a aglomeração de pessoas e o risco de proliferação da doença, e, CONSIDERANDO a necessidade de retomada gradativa das ativi-

dades municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 4.756 de 12 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - Ficam proibidas atividades esportivas que contenham contato físico entre os participantes, exceto as exercidas nos termos dos Parágrafos deste artigo.

Parágrafo Primeiro – Os clubes de futebol e estabelecimentos de quadras de gramado sintético, poderão retomar suas atividades nos horários previstos em seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que observem as restrições previstas nos Anexos 01 e 10 deste Decreto.

Parágrafo Segundo – As atividades exercidas no Centro Esportivo Municipal, poderão ser exercidas com as restrições previstas na Portaria nº. 9.686 de 28 de agosto de 2020".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 28 de agosto de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.766 DE 28 DE AGOSTO DE 2.020

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Coord.Social - Departamento de Educação	
149-12.361.0016.2.033-339040.00	Serviços de Tec.da Informação e Comunicação	19.000,00
185-12.365.0016.2.833-319113.00	Obrigações Patronais-Intra OFS	42.000,00
188-12.365.0016.2.838-319113.00	Obrigações Patronais-Intra OFS	58.000,00
	Coord.Social - Departamento de Saúde	
229-10.301.0032.2.047-319040.00	Serviços de Tec.da Informação e Comunicação	19.000,00
	Total	138.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	Coord. Social Departamento de Educação	
148-12.361.0016.2.033-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00
162-12.264.0030.2.038-339036.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19.000,00
175-12.361.0016.2.043-319013.00	Obrigações Patronais	100.000,00
	Total	138.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 28 de agosto de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.767 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre: "Oficializa estrada e à integra ao Sistema Viário do Município e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso

de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do Artigo 67, XXIV, da Lei Orgânica do Município de Piracaia, pelo qual "Ao Prefeito compete privativamente: oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e os logradouros públicos";

Considerando, ainda, a necessidade de se impor o caráter Público às vias existentes no território do Município;

DECRETA:

Art. 1º A estrada localizada no Bairro 4 Cantos, com 430,00 metros de extensão e início na Estrada Municipal Paulo Baldin - PRC 283, margem esquerda no sentido Batatuba - Guaxinduva, passa a se tornar Via Pública Oficial, integrante do Sistema Viário do Município de Piracaia, sob a codificação de "Estrada Municipal - PRC 180".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 01 de setembro de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI Nº. 3.110 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre:"Modifica a nomenclatura e atribuições de cargo efetivo que especifica constante do Anexo IV da Lei nº. 2.641/2012 e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura, a referência e as atribuições do cargo em extinção na vacância, constante do Anexo IV (Cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal Regime Estatutário), da Lei nº. 2.641, de 30 de janeiro de 2.012, para o seguinte:

Cargo Original – De:	Cargo Atual – Para:	Ref.	Nível
Encarregado de Turma	Auxiliar Admin. Operacional	IV	Médio

Art. 2º - As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo Operacional ficam estabelecidas da seguinte forma:

- Registrar a entrada e saída de documentos do setor;
- Elaborar as planilhas e ordens de serviços a serem executados diariamente pelas turmas de serviços urbanos;
- Conferir documentos dos serviços executados para serem encaminhados ao superior imediato;
- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos pelo órgão;
- Arquivar documentos conforme procedimentos do setor;
- Coletar dados e elaborar planilhas de cálculos;
- Elaborar correspondência a serem encaminhadas aos demais setores da administração;
- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
- Acompanhar processos administrativos;
- Verificar prazos estabelecidos para execução dos serviços do setor;
- Localizar processos e encaminhar protocolos internos;
- Atualizar cadastros do pessoal interno; promover a publicação de atos para conhecimento interno e de terceiros;

- Expedir ofícios e memorandos; dar suporte administrativo e técnico na área operacional; controlar material de expediente;
- Levantar a necessidade e requisitar materiais necessários para o setor;
- Elaborar requisições de compras de material ao Departamento de Licitações;
- Providenciar devolução de material fora das especificações requisitadas, quando for o caso; distribuir material de expediente;
- Controlar expedição de malotes e recebimentos;
- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços do setor;
- Redigir documentos utilizando redação oficial;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de seu setor;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 01 de setembro de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº. 3.111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020

Dispõe sobre: "A proibição de prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do município de Piracaia e dá outras providências." (De autoria do Vereador Neto Basile).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do município de Piracaia, devendo ser respeitada as cinco liberdades animais, expressão do comportamento natural das espécies.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entendem-se por animais todos os seres vivos pertencentes ao Reino Animal, excetuando-se Homo Sapiens.

Art. 2º Define-se como abuso, maus-tratos e crueldade contra animais todas as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

I - abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas;

II - agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) espancamento;

b) uso de instrumentos cortante ou contundentes;

c) uso de substâncias químicas, tóxicas, escaldantes e fogo;

III - privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie;

IV - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado;

V - Não manter as condições mínimas de asseio, higiene e saúde, nos termos da legislação em vigor.

VI - Mutilação estética de animal, salvo mutilação necessária à saúde e bem estar do mesmo.

VI - Abusar sexualmente do animal;

VIII - Utilizar animal em confronto ou luta entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes.

§ 1º Para efeitos do inciso IV do art. 2º desta Lei, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.

§ 2º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 3º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal deve ser restrito de modo a proporcionar espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.

§ 4º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

§ 5º É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I - dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;

II - espaço suficiente para ampla movimentação;

III - incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

IV - fornecimento de alimento e água limpa, além de contínuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;

V - asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal;

VI - restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

§ 7º Fica vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira.

Art. 3º Nos casos de infração aos artigos 1º e 2º desta Lei, serão aplicadas multas 1 a 5 salários mínimos, além das penas previstas de responsabilidade civil e penal, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Estadual nº 11.977/2005.

Parágrafo único. O valor das multas será revertido a programas de conscientização e programas voltados à defesa e bem estar animal.

Art. 4º Os animais, objetos desta Lei, poderão ser encaminhados ao órgão municipal competente ou as Organizações Não Governamentais (ONG's) que atuem na proteção animal, Grupo de Protetores ou Protetores Independentes, desde que tenham disponibilidade para recebê-los, ou ainda, ser encaminhado à hospedagem particular para animais.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos do caput, deverá o agressor arcar com todas as despesas do animal, como estadia, alimentação, vacinas, castração, remédios, shampoo, dentre outras, até que este seja adotado ou retorne ao seu tutor após a assinatura de termo de responsabilidade e pagamento da multa.

Art. 5º Nos casos de reincidência, fica o agressor impedido por tempo indeterminado, de manter a guarda de animal maltratado ou abandonado, bem como de obter a guarda de outros animais através de adoção.

Art. 6º Em todo evento no âmbito do município de Piracaia, que envolva a participação de animais, se faz obrigatória a presença de um veterinário, caso não disponha de forma diversa legislação própria.

Art. 7º No caso de infração ao artigo 6º desta Lei, serão aplicadas multas 10 a 100 salários mínimos, além das penas previstas de responsabilidade civil e penal, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Estadual nº 11.977/2005.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação. Município de Piracaia "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento

de Administração em 01 de setembro de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº. 111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020
Dispõe sobre: "Modifica a redação do Artigo 28 da Lei Complementar n.º 20/2000, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 28/2002, 42/2006 e 76/2011." (De autoria do Vereador Professor Rogério Carlos do Nascimento).

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica modificada a redação da Lei Complementar n.º 20/2000, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 28/2002, 42/2006 e 76/2011, conforme segue:
"Art. 28 ...

I - ...
b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 05 (cinco) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

II - ...
b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 05 (cinco) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

III - ...
b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 05 (cinco) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

IV - ...
b) 13 (treze) horas de trabalho pedagógico, das quais 04 (quatro) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 06 (seis) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

V - ...
b) 06 (seis) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 01 (uma) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

I - ...
2 - ...
b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 05 (cinco) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha).

3 - ...
b) 13 (treze) horas de trabalho pedagógico, das quais 04 (quatro)

em HTPC na escola ou em trabalho remoto, 06 (seis) em HTPI na escola ou em trabalho remoto e 03 (três) em formação continuada em local determinado pelo Departamento de Educação em especial ou em atividade remota (ocorrendo quinzenalmente, sendo que na outra semana a atividade fica de livre escolha)."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Município de Piracaia "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 01 de setembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 01 de setembro de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA PARCIAL II

O Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA PARCIAL II do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

CALCETEIRO	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	ANTONIO MARCOS DUTRA CAMPELO	246722484	13399	95,00
	ICARO DAVI DE LIMA	598746389	13334	80,00
	LUIDY VICTOR DE ALMEIDA	533547581	14199	80,00
	MARCOS ANTONIO PINTO DE FREITAS	243857779	11889	100,00
	NATHAN VICTOR DE SOUZA CUNHA	534795535	14176	90,00

CARPINTEIRO	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	LUCAS BERNARDES DA SILVA	646379884	13313	55,00

ELETRICISTA	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	DANIEL LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	40107848	14142	100,00
	DIEGO GURIAN DOMINGUES	431978189	14152	95,00
	GABRIEL FERNANDO DE SOUZA BUENO PEREIRA	56295756X	10772	95,00
	MANOEL BATISTA BRAZ MEDEIROS	416351384	12425	Aus
	RODRIGO ALVES GIL	425808701	12353	90,00
	VALBER RODRIGUES CORDEIRO	45768431	13025	90,00

JARDINEIRO	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	JOEL APARECIDO DA SILVA	447963508	13277	100,00
	NICOLAS RUSSI DE SOUZA	44257535	13255	95,00

LAVADOR/ LUBRIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	FRANCISCO FABIO MENDES PERALTA	295070754	11235	60,00
	GILSON HENRIQUE RAMOS	401970541	12930	Aus
	LEANDRO VINICIUS PASSOS DA CUNHA	539631747	12457	65,00

MOTORISTA DE ÔNIBUS	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	SÉRGIO ANÍBAL GRANA MARTINS	282775237	13378	Aus

MOTORISTA I	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	ALLAN JUNIO BEZERRA DE SOUZA	438085358	12137	95,00
	ANDRE DONIZETI CUNHA DO AMARAL	284808854	10982	90,00
	BENEDITO DE OLIVEIRA	243947343	12958	84,00
	BRIAN JUNIOR OLIVEIRA DE LIMA	503703254	12320	Aus
	CRISTIANO GALRAO SIMOES	305142069	10289	Aus
	FABIO AUGUSTO RAMOS DE SOUZA	229515836	12247	95,00
	IVANI MIRANDA RAMOS DOS SANTOS	339122729	14249	Aus
	JOAQUIN AFONSO BATISTA	2206889746	11905	89,00
	LUCIANO SILVA PINHEIRO	350687808	14194	92,00
	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	45152421	10917	Aus
	MARCELO GONCALVES	250635033	13550	94,00
	MARCELO MACHAMI KUNITAKE	19389211	10222	94,00
	MARCIO JOSE RODRIGUES	28922497	13462	88,00
	MARCOS APARECIDO CINTRA	320429362	10556	100,00
	IVALDO DA CUNHA	301019630	14034	Aus
	RODOLFO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA DAHY	46788906	13849	100,00
	ROGERIO APARECIDO LOPES	27130886	13682	Aus
	VAGNER APARECIDO DA CUNHA	487958445	10236	95,00

MOTORISTA II	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	ANTONIO CELSO ROSSETTI	21986320	12429	Aus
	CICERO EDNALDO MESSIAS DOS SANTOS	35372810	12333	95,00
	DJAIR MAIA DA SILVA	13891520	10384	81,00
	JOSÉ DIEGO GUTIERREZ RAMOS	178746	13726	Aus
	MARCIO DOS SANTOS MORAES	35903482	13927	81,00
	MARCOS ROBERTO APARECIDO MAGRI	262347180	12460	Aus
	RENATO APARECIDO DA SILVA	416350549	11049	89,00
	THASSIA MORAES DA SILVA	412173955	12376	79,00

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	ANTÔNIO ROBERTO CARDOSO GRACIANO	40815161	13394	Aus

OPERADOR DE MÁQUINAS I	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
	MARCIO DOS SANTOS MORAES	35903482	10468	90,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020 - nº 182 - Ano III

OPERADOR DE MÁQUINAS II			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
DINALDO DONIZETE DA SILVA	445278301	11270	100,00
LUCAS DIEGO BIRELLO	445278304	10041	65,00
MARCELO GONÇALVES	250635033	13551	58,00
MAURICIO ALVES MACIEL	28480887	12863	65,00

PEDREIRO DE ARTE			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
CARLOS ANTONIO PINHEIRO	544747252	13578	100,00

PINTOR			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
ANTONIO LUIZ PORTO MOSQUEIRA	645424456	13039	95,00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	192857344	14013	100,00
CELSO LIMA	256962510	10112	100,00
GIVANILDO APARECIDO DE SOUZA	33304513	13594	Aus
HAROLDO JOSÉ HERDADE MOREIRA	29594950	13825	100,00
LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	563159170	11775	Aus
LINCOLN SOARES TIMOTEO	498228368	13472	100,00
SILVIO PEREIRA GONÇALVES	540446646	11686	100,00
VALDINEIA DA SILVA ESCIVA	29128727	13045	Aus
VITOR HUGO DE FREITAS SANTOS	394972351	11713	90,00

TRABALHADOR BRACAL			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
ALAF LOPES DE MORAES SOUZA	53189789	12883	100,00
ANDERSON APARECIDO CARDOSO	48546603X	12812	90,00
ANDERSON RIBEIRO FONTANA	403587653	13443	100,00
ANTONIO MARCOS CANEDOS DE OLIVEIRA	363831186	13656	95,00
DIREK AYLTON SILVA CONCEIÇÃO	551938006	13645	Aus
DIRCEU FERREIRA RIBEIRO	204395665	13355	Aus
DONIZETTI APARECIDO SOARES	29593963	12604	95,00
EDUARDO HENRIQUE LOPES GOMES	371826378	11756	100,00
EDUARDO SILVA ALVES FERNANDES	47082290	14109	Aus
EVERTON CARLOS BAPTISTA	591287626	10045	85,00
FABIANO DE OLIVEIRA	344333942	12130	Aus
GEORGE APARECIDA DA SILVA	332212002	13269	100,00
JAGO ALVES DE ARAUJO	547742034	13105	90,00
JAIME SOARES DA CUNHA	179886332	13800	Aus
JEFFERSON DE MORAES NASCIMENTO CARDOSO	40941573X	12811	100,00
JOEL APARECIDO DA SILVA	447963508	13272	100,00
LAERCIO APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO	252366037	11083	90,00
LEANDRO MURILLO DE SOUZA	414884620	13088	Aus
LEONARDO HENRIQUE DE JESUS DE MORAES	539631759	10373	Aus

TRABALHADOR BRACAL			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA DA PROVA
LUAN AUGUSTO GONÇALVES	48929814X	10477	95,00
LUCAS RODRIGUES	55651825	11245	95,00
LUIS FERNANDO ADMERTIDES DOS SANTOS	416348646	11941	100,00
MARIO GONÇALVES DE ALMEIDA	265427812	13400	85,00
MAYKON LUCAS BENEDITO DE ATAÍDE	49804175	11609	85,00
PAULO ALENCAR DE FIGUEIREDO	50668409	12270	Aus
PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	4890745	10065	90,00
PAULO WANDERLEY SOARES	27131507	12558	100,00
REINALDO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	41216140	13629	Aus
SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	34325878	13413	100,00
TIAGO LUIZ GONÇALVES	41635058	12005	90,00
TIAGO LUIZ RODRIGUES	479483292	12300	100,00
VANZER CESAR DA SILVA	411721604	12046	Aus
VITOR DE SOUZA ALMEIDA	575525113	11809	90,00
WASHINGTON LOPES DA SILVA	39986304	12797	80,00
YAGO DE SOUZA LEAL	533546382	12385	100,00

Aus = Ausente

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar as notas por meio de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail indepac@indepac.org.br.

Piracaia, 2 de setembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

GUARDA MUNICIPAL			
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	SITUAÇÃO
AGNES DE OLIVEIRA MARINHO	536175603	12125	APTO
ALVARO EMANUEL SOUZA DA SILVA	549938370	10271	APTO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MENDES	547569142	13949	APTO
ARTHUR MILANZ NEVES	405312192	13597	APTO
BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	484236209	11519	APTO
EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	371826378	10296	APTO
FABIO DE MELO PAZINI	40233896	14084	AUS
FELIPE BARBOSA DA SILVA SOUSA	401920367	10180	APTO
FELIPE DE FREITAS GARCIA	549362708	12335	APTO
GABRIEL SALGADO DE SOUZA	497945034	14158	APTO
JOÃO PEDRO CARROHO DE CAMPOS	53189799	12909	APTO
JONATHAN PAULO ARIANE	489310783	10781	APTO
LEANDRO TURCI	358021510	13157	APTO
LEONARDO DE JESUS LIMA NASCIMENTO	40138782	14059	APTO
LEONARDO JOSÉ PINHEIRO	479572793	13940	APTO
MARCOS PAULO JORGE	455927066	13490	APTO
MURILLO AP RIBEIRO	468460585	12238	APTO
NATHAN SOUZA ALVES SANTOS	582744581	13772	APTO
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	218195722	13945	APTO
RICARDO DE MATOS GUIMARAES	444805412	10961	APTO
RITA DE CÁSSIA BLANDO	489110757	10379	APTO
VIVIANE GONÇALVES	497678676	12798	APTO

AUS = AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar o resultado do teste de aptidão física por meio de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail indepac@indepac.org.br.

Piracaia, 2 de setembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL III

O Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL III do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

CALÇATEIRO										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	NATHAN VICTOR DE SOUZA CUNHA	534795535	14176	170,00	90,00	Não	0,00	80,00	23/01/2001	Não
2	ANTONIO MARCOS DUTRA CAMPELO	246722484	13399	168,33	95,00	Não	0,00	73,33	16/11/1977	Não
3	MARCOS ANTONIO PINO DE FREITAS	24357779	11889	156,67	90,00	Não	0,00	66,67	23/03/1968	Não
4	LUIZ VICTOR DE ALMEIDA	533547581	14199	160,00	80,00	Não	0,00	80,00	27/01/1998	Não
5	ICARO DAVI DE LIMA	598746389	13334	160,00	80,00	Não	0,00	80,00	28/04/2001	Não
6	LUCAS BERNARDES DA SILVA	646379884	13313	138,33	55,00	Não	0,00	83,33	10/06/1995	Não

ELETRICISTA										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	DIEGO GURIAN DOMINGUES	431978189	14152	175,00	95,00	Não	23,33	56,67	27/09/1982	Não
2	GABRIEL FERNANDO DE SOUZA BUENO PEREIRA	56295756X	10772	158,33	95,00	Não	23,33	40,00	22/02/2001	Não
3	DANIEL LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	40107848	14142	153,33	100,00	Não	16,67	36,67	01/12/1995	Não
4	VALBER RODRIGUES CORDEIRO	45768431	13025	146,67	90,00	Não	16,67	40,00	12/11/1994	Não
5	RODRIGO ALVES GIL	42580780	12353	143,33	90,00	Não	26,67	26,67	11/07/1985	Não

JARDINEIRO										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	NICOLAS ROSSI DE SOUZA	44757535	13255	175,00	100,00	Não	0,00	80,00	02/12/1994	Não
2	JOEL APARECIDO DA SILVA	447963508	13277	160,00	100,00	Não	0,00	60,00	28/06/1988	Não

LAVADOR / LUBRIFICADOR										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	FRANCISCO FABIO MENDES PERALTA	295070754	11235	153,33	60,00	Não	0,00	93,33	26/01/1979	Não
2	LEANDRO VINICIUS PASSOS DA CUNHA	539631747	12457	131,67	65,00	Não	0,00	66,67	05/05/1998	Não

MOTORISTA I										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	MARCOS APARECIDO CINTRA	320429362	10556	180,00	100,00	Não	30,00	50,00	09/10/1978	Não
2	MARCELO GONÇALVES	250635033	13550	174,00	94,00	Não	30,00	50,00	08/03/1974	Não
3	MARCIO JOSE RODRIGUES	289222497	13462	171,33	89,00	Não	20,00	63,33	28/03/1978	Não
4	RODOLFO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA DAHY	46788906	13849	160,00	100,00	Não	13,33	46,67	10/10/1989	Não
5	VAGNER APARECIDO DA CUNHA	487958445	10236	155,00	95,00	Não	16,67	43,33	08/10/1992	Não
6	FABIO AUGUSTO RAMOS DE SOUZA	229515836	12247	151,67	95,00	Não	23,33	33,33	07/03/1972	Não
7	ALLAN JUNIO BEZERRA DE SOUZA	438085358	12137	151,67	95,00	Não	16,67	40,00	27/05/1984	Não
8	JOAQUIM AFONSO BATISTA	220688746	11905	145,67	89,00	Não	10,00	46,67	29/08/1968	Não
9	LUCIANO SILVA PINHEIRO	350687808	14194	145,33	92,00	Não	16,67	36,67	30/04/1981	Não
10	MARCELO MACHAMI KUNITAKE	19389211	10222	144,00	94,00	Não	16,67	33,33	04/01/1972	Não
11	ANDRE DONIZETTI CUNHA DO AMARAL	284808854	10982	140,00	90,00	Não	13,33	36,67	18/12/1977	Não
12	BENEDITO DE OLIVEIRA	243947343	12958	134,00	84,00	Não	13,33	36,67	23/03/1971	Não

MOTORISTA II										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	THASSIA MORAES DA SILVA	412173955	12376	162,33	79,00	Não	0,00	60,00	11/06/1986	Não
2	CICERO EDNALDO MESSIAS DOS SANTOS	35372810	12333	145,00	95,00	Não	10,00	40,00	26/09/1986	Não
3	RENATO APARECIDO DA SILVA	416350449	11049	142,33	89,00	Não	16,67	36,67	15/03/1986	Não
4	DIAIR MAIA DA SILVA	13891520	10384	137,67	81,00	Não	16,67	40,00	01/03/1961	Não
5	MARCIO DOS SANTOS MORAES	35903482	13927	131,00	81,00	Não	16,67	33,33	05/10/1980	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS I										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	MARCIO DOS SANTOS MORAES	35903482	10468	163,33	90,00	Não	30,00	43,33	05/10/1980	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS II										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	DINALDO DONIZETE DA SILVA	445278301	11270	153,33	100,00	Não	16,67	36,67	07/10/1962	Não
2	LUCAS DIEGO BIRELLO	445278304	10041	145,00	65,00	Não	65,67	65,67	01/03/1978	Não
3	MARCELO GONÇALVES	250635033	13551	134,67	58,00	Não	13,33	63,33	08/03/1974	Não
4	MAURICIO ALVES MACIEL	28480887	12863	115,00	65,00	Não	16,67	33,33	10/06/1995	Não

PEDREIRO DE ARTE										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	CARLOS ANTONIO PINHEIRO	544747252	13578	153,33	100,00	Não	30,00	23,33	29/07/1981	Não

PINTOR										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	LINCOLN SOARES TIMOTEO	498228368	13472	183,33	100,00	Não	0,00	83,33	05/08/1997	Não
2	HAROLDO JOSÉ HERDADE MOREIRA	29594950	13825	176,67	100,00	Não	0,00	76,67	02/01/1977	Não
3	CARLOS ALBERTO FERREIRA	192857344	14013	170,00	100,00	Não	0,00	80,00	09/08/1966	Não
4	CELSO LIMA	256962510	10112	170,00	100,00	Não	0,00	70,00	31/12/1978	Não
5	ANTONIO LUIZ PORTO MOSQUEIRA	645424456	13039	158,33	95,00	Não	0,00	63,33	07/02/1963	Não
6	SILVIO PEREIRA GONÇALVES	540446646	11686	153,33	100,00	Não	0,00	53,33	27/02/1978	Não
7	VITOR HUGO DE FREITAS SANTOS	394972351	11713	143,33	90,00	Não	0,00	53,33	23/06/2002	Não

TRABALHADOR BRACAL										
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	PCD
1	YAGO DE SOUZA LEAL	533546382	12385	196,67	100,00	Não	0,00	96,67	05/02/2000	Não
2	LUCAS RODRIGUES	55651825	11245	191,67	95,00	Não	0,00	96,67	08/02/1997	Não
3	LUIS FERNANDO ADMERTIDES DOS SANTOS	416348646	11941	183,33	100,00	Não	0,00	83,33	19/10/1987	Não
4	ANDERSON RIBEIRO FONTANA	403587653	13443	180,00	100,00	Não	0,00	80,00	26/06/1987	Não
5	TIAGO LUIZ RODRIGUES	479483292	12300	176,67	100,00	Não	0,00	76,67	08/02/19	

GUARDA MUNICIPAL		DESEMPATE								
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	I	CE	CB	DN	PCD	
1	ALVARO EMANUEL SOUZA DA SILVA	549938370	10271	93,33	Não	30,00	63,33	31/08/2001	Não	
2	FELIPE DE FREITAS GARCIA	549362708	12335	83,33	Não	23,33	60,00	26/08/1998	Não	
3	LEONARDO DE JESUS LIMA NASCIMENTO	401338782	14059	66,67	Não	16,67	50,00	02/02/1998	Não	
4	ARTHUR MILANEZ NEVES	405312192	13597	63,33	Não	23,33	40,00	03/08/1994	Não	
5	RICARDO DE MATOS GUIMARAES	444805412	10961	56,67	Não	23,33	33,33	06/06/1988	Não	
6	GABRIEL SALGADO DE SOUZA	497945034	14158	56,67	Não	23,33	33,33	18/04/1997	Não	
7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MENDES	547569142	13949	56,67	Não	20,00	36,67	04/07/1985	Não	
8	NATHAN SOUZA ALVES SANTOS	582744981	13772	56,67	Não	13,33	43,33	04/11/2001	Não	
9	BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	484236209	11519	53,33	Não	23,33	30,00	23/11/1992	Não	
10	AGNES DE OLIVEIRA MARINHO	536175603	12125	53,33	Não	23,33	30,00	09/08/1997	Não	
11	MURILO AP RIBEIRO	468460585	12238	53,33	Não	20,00	33,33	16/04/1990	Não	
12	LEANDRO TURCI	358021510	13157	53,33	Não	16,67	36,67	24/07/1980	Não	
13	VIVIANE GONCALVES	497678676	12798	53,33	Não	16,67	36,67	30/03/1994	Não	
14	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	218195722	13945	50,00	Não	20,00	30,00	30/03/1971	Não	
15	RITA DE CÁSSIA BLANDO	489110757	10379	50,00	Não	20,00	30,00	22/09/1993	Não	
16	EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	377618779	10296	50,00	Não	16,67	33,33	30/03/1999	Não	
17	LEONARDO JOSE PINHEIRO	478572793	13940	50,00	Não	13,33	36,67	25/02/1992	Não	
18	FELIPE BARBOSA DA SILVA SOUSA	401320367	10180	50,00	Não	13,33	36,67	11/02/1996	Não	
19	JONATHAN PAULO ARIANE	489310783	10781	50,00	Não	10,00	40,00	06/03/1993	Não	
20	MARCOS PAULO JORGE	455927066	13490	50,00	Não	10,00	40,00	22/07/1996	Não	
21	JOAO PEDRO CARRINHO DE CAMPOS	53189799	12909	50,00	Não	6,67	43,33	28/12/1998	Não	

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final/ NPP = Nota da Prova Prática/ CB = Nota da parte de Conhecimentos Básicos / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / I = Idoso / PCD = Pessoas com Deficiência

NÃO HOUVE CANDIDATO AO CARGO DE COVEIRO CLASSIFICADO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar a classificação por meio de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail indepac@indepac.org.br.

Piracaia, 2 de setembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 15/2020

Objeto: "Contratação de empresa, por período trienal, para prestação de serviço de hospedagem de e-mails e site do IPSPMP - Piraprev".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S/A

CNPJ: 02.351.877/0001-52

Valor: R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 12 de agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 16/2020

Objeto: "Contratação de serviço de confecção de material gráfico para divulgação das eleições para escolha dos membros do Comitê Administrativo e Fiscal do IPSPMP - Piraprev".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

GABRIELA NASCIMENTO BREDIA 39029173858

CNPJ: 19.748.038/0001-75

Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 14 de agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2020

Objeto: "Contratação de empresa para realização da migração do conteúdo do site e das configurações dos e-mails do IPSPMP - Piraprev".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

GABRIELA NASCIMENTO BREDIA 39029173858

CNPJ: 19.748.038/0001-75

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 13 de agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 18/2020

Objeto: "Contratação de empresa para a realização de votação eletrônica para predileção de membros para os conselhos Administrativo e Fiscal do IPSPMP".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

INTECH TECHNOLOGY INFORMATICA LTDA

CNPJ: 41.069.964/0001-73

Valor: R\$ 5.121,28 (cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 13 de agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

PORTARIA Nº. 253, de 07 de Julho de 2020.

"Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV e dá outras providências".

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o aspecto patrimonial compreende o registro

e a evidenciação da composição patrimonial do ente público (art. 85, 89,100 e 104 da lei nº 4.320/1964);
CONSIDERANDO que devem ser atendidos os princípios e normas contábeis voltados para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº. 75/2011, de 14 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais para proceder à avaliação e atualização dos ativos permanentes do IPSPMP-PIRAPREV.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão ora constituída, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

Claudia Leôncio da Silva;

Anna Caroline Pacelli

Robson Adão Martins Ribeiro

Rodrigo de Brito Neves

Art. 3º - Fica concedido aos servidores ora designados, jeton no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela de vencimentos do IPSPMP-PIRAPREV.

Ar. 4º- A presente Comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 04 (quatro) meses, prorrogável por mais 30 dias em sendo necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 07 de Julho de 2020.

OSMAR GIUDICE

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

PORTARIA Nº. 254, de 03 de Agosto de 2020.

“Provoca a abertura de Processo Eleitoral para escolha de membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV, compondo a Comissão Especial de Eleição”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.912/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Provocar abertura do Processo Eleitoral para escolha de 03 (três) membros para o Conselho Administrativo e de 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão ora constituída os seguintes membros:

Presidente:

Claudia Leôncio da Silva, matrícula PMP nº 08435.

Membros Efetivos:

Robson Adão Martins Ribeiro, matrícula PIRAPREV nº 000001;

Anna Caroline Pacelli, matrícula PIRAPREV nº 000002;

Rodrigo de Brito Neves, matrícula PIRAPREV nº 00004.

Suplente

Márcia Soares da Cunha, Matrícula PMP nº 143659.

Art. 2º – Dê-se conhecimento aos integrantes da Comissão para a tomada das providências legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Piracaia - Piraprev, em 03 de Agosto de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº. 255/2020, de 06 de Agosto de 2020.

“Concede Pensão Por Morte a beneficiária de servidor inativo”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o Senhor Noel Canedos de Oliveira, servidor inativo, faleceu aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020;

CONSIDERANDO que referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua esposa Senhora Antônia Aparecida Machado da Cunha Oliveira;

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; o artigo 54, inciso V, alínea “c”, item 06 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta no Processo N.º. 18/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais e informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e parecer jurídico favorável,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Senhora Antônia Aparecida Machado da Cunha Oliveira, portadora do CPF Nº. 158.674.888-29, PENSÃO POR MORTE correspondente à totalidade do último benefício de aposentadoria do segurado falecido.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva

Coordenadora de Segurança

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 06 de agosto de 2020.

PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 256, de 28 de Agosto de 2020.

“Torna Público o Rol das Instituições Financeiras aptas a receber investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia-PIRAPREV para o período de 28/08/2020 a 28/08/2021.”

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Resoluções nº. 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e 4.695, de 27 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 17/2017, de 03 de fevereiro de 2017 da Coordenadoria Geral de Auditoria, Atuação e Contabilidade e Investimento do Departamento Dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Políticas de Previdência do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Atualização Cadastral e Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Recursos autorizadas pelo Banco Central do Brasil a receber recursos financeiros para investimento do IPSPMP-PIRAPREV.

Art. 2º. –Encontram-se devidamente credenciadas e registradas no CADPREV- Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda, com vigência até 28 de agosto de 2021, as seguintes instituições:

Instituição	Administradora/Gestora de Recursos	Registro no CADPREV
BB GESTÃO DE RECURSOS Distr. De Tit. e Valores Mobiliários S.A. “BBDTVM”	Administradora/Gestora	CO117001
BANCO BRADESCO S.A.	Administrador	CO117002
BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM.	Gestora	CO117003
J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.	Administrador	CO117006
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Gestora	CO117007
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	Administradora/Gestora	CO117008
VINCI EQUITES Gestora de Recursos Ltda.	Gestora	CO117009
ITAU UNIBANCO SA	Administradora/Gestora	CO117010
ITAU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA.	Gestora	CO117012
INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora	CO117013
KINEA Investimentos Ltda.	Gestora	CO117014
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.	Administradora	CO818015
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.	Administradora	CO818016
VINCI Gestão de Patrimônio	Gestora	CO818017
VINCI CAPITAL Gestora de Recursos Ltda.	Gestora	CO818018
BANCO J. SAFRA S/A	Gestora	CO219019
BANCO SAFRA S/A	Distribuidor	CO219020

Art. 3º. –Esta Portaria Entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 28 de agosto de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS nº. 447 APIMEC

Márcia Soares da Cunha
Coordenadora Financeira
CPA 10 ANBIMA
CRC 1. SP.314459/0-3

Robson Adão Martins Ribeiro
Auxiliar Financeiro

Publicado e afixado em local público e de costume em 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº. 257 /2020, de 01 de Setembro 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 16/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Regina Ferreira, portadora do CPF nº. 107.101.508-73, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Setembro de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC
laudia Leôncio da Silva
Coordenadora Administrativa e de Segurança
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 3628 APIMEC
Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº. 258/2020, de 01 de Setembro de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 19/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Pedro Luiz Silva, portador do CPF Nº. 694.117.358-00 servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracaia, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Setembro de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC
Cláudia Leôncio da Silva
Coordenadora Administrativa e de Segurança

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº. 259/2020, de 01 de Setembro de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 20/PIRAPREV/2020, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Aparecido Ferreira da Silva, portador do CPF Nº. 965.400.018-00 servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Piracaia, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Setembro de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva

Coordenadora Administrativa e de Seguridade

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Setembro de 2020.

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 06

CONTRATO Nº 265/2018- PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência

Aos 21 dias do mês de agosto de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Rua Humberto Markowicz, nº 75, complemento 1 – Jardim Santa Helena – Bragança Paulista/SP, CEP: 12916-490 CNPJ 02.590.601/0001-27, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhor: Marcelo Aparecido de Toledo, RG. 22.532.233-X SSP-SP, para o fim de aditar as cláusulas, primeira e quinta, conforme pareceres e justificativas acostados ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 65 § 1º da LF 8666/93 e suas alterações posteriores

Cláusula Primeira – Fica alterada a quantidade constante na cláusula primeira, sendo acrescentado 01 PABX Híbrido para atendimento do Departamento de Assistência Social - CRAS, sendo que o PABX híbrido deverá ter a capacidade de:

- Até 10 ramais instalados
- 10 canais VOIP simultâneos
- 01 troncos analógicos

Cláusula Quinta – Dos Valores: O valor do presente termo é de R\$ 5.000,00, sendo R\$ 1.000,00 mensal. O valor do contrato do item 02 passa de R\$ 10.729,43 mensais para R\$ 11.729,43 mensais. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRANTE, codificada sob o nº. 814-41639-00277-08-244-0025-2-077-3.3.90.39.00.00 – 01 Transf. e convênios federais-vinculados – 500 – assistência social.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 2.281/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61.

CONTRATADO: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP CNPJ nº 21.026.898/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2020

Aos 01 de setembro de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.026.898/0001-47, com sede à Rua Padre João Gualberto, 550, bairro Imirim, município de São Paulo/SP, CEP: 02.537-000 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.65, §1º da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica acrescido as quantidades do contrato conforme segue:

LOTE 01 / LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/11.1	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana de açúcar, refinado. Aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. O açúcar refinado deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Acondicionados em plástico atóxico. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 05 quilos. Embalagem Secundária: Fardos lacrados com 30 quilos. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação – Marca Guarani	PCTS	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
1/11.2	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, fino, constituído de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Isento de grãos amarelos, sujidades e materiais estranhos. Embalagem Primária: Deverá ser de plástico resistente, transparente, atóxica, limpa e não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: Deverão ser entregues fardos lacrados, com 6 pacotes de 5 quilos cada, embalados em sacos plásticos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação – Marca GRÃO DE CAMPO	PCTS	40	R\$ 15,21	R\$ 608,40
1/11.5	ÓLEO DE SOJA: De soja; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem Primária: Pet com 900 ml. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Validade: 12 meses. – Marca SOYA	UNID	70	R\$ 4,65	R\$ 325,50
1/11.6	SAL IODADO REFINADO: Refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente e vedado, hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo de peso líquido. Embalagem secundária: fardos de até 30 quilos. Validade: 12 meses. – Marca NORSAL	KGS	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
1/11.7	VINAGRE DE MAÇÃ: obtido de maçã. Embalagem: acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade: 12 meses. – Marca NEVAL	UNID	15	R\$ 3,25	R\$ 48,75
				VALOR UNITÁRIO DO LOTE	R\$ 34,71

LOTE 6 / LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 MESES)
6/16.3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ: Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, óleo de coco e/ou milho e/ou canola e/ou girassol e/ou palma, minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco e outros), vitaminas (E, A, C, B1, B2, B6, D, K, ácido fólico e niacina). Podendo conter na formulação lecitina de soja e maltodextrina. Deverá ser isenta de sacarose. Poderá apresentar outros ingredientes, desde que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de	UNID	70	R\$ 24,66	R\$ 1.726,20

	ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto, contendo 400 gramas, contendo os dizeres: VENDA PROIBIDA Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada. Validade: 12 meses. Marca NESTOGENO 2				
6/16.5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS: Ingredientes: Leite Integral, fortificado de vitaminas e minerais. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor e Odor: Após dissolução apresenta sabor agradável e sem alterações sensoriais. Informação Nutricional na porção: proteína: de 6,5g a 6,9g, gorduras totais: de 6,7 a 7,1g, carboidratos: de 9,5g a 9,9g. Rendimento em 400g: 3,1L. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, fechado por termosoldagem. Rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 400 gramas a 1 quilo do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Validade: 12 meses. – Marca LASERENÍSSIMA	KGD	15	R\$ 26,57	R\$ 398,55
6/16.6	LEITE INTEGRAL UHT: Leite integral e estabilizante citrato de sódio. Teor de matéria gorda mínimo de 3%. Informação Nutricional na porção: Proteínas: mínimo de 6g, Gorduras totais: 6g. Embalagem primária: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, com identificação do fabricante, produto, marca, prazo de validade e capacidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade de 6 a 12 litros. Validade mínima: 2 meses. Marca ITALAC	Litros	552	R\$ 4,09	R\$ 2.257,68
				VALOR UNITÁRIO DO LOTE	R\$ 55,32
LOTE 7 / LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7/17.1	MARGARINA VEGETAL SEM SAL: Ingredientes básicos: Margarina com pelo menos 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados comestíveis de primeira qualidade, leite em pó desnatado reconstituído. Aroma idêntico ao natural de manteiga de manteiga, corantes naturais. Informações nutricionais na porção de 10 gramas: gorduras totais: 15%; carboidratos: 0g; sódio: 0 mg; vitamina A: 8%. O produto deverá ser livre de gordura trans. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, individuais com 500 gramas. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes. Validade 12 meses. Marca VIGOR	Potes 500 grs	90	R\$ 4,11	R\$ 369,90
				VALOR UNITÁRIO DO LOTE	R\$ 4,11

Acrescimento por Lotes em percentual conforme segue:

LOTE 01/11 valor de R\$ 101.404,23 para R\$ 102.722,88 percentual de 1,30038954%

LOTE 06/16 valor de R\$ 81.900,62 para R\$ 86.283,05 percentual de 5,35091187%

LOTE 7/17 valor de R\$ 17.428,41 para R\$ 17.798,31 percentual de 2,12239671%

O valor total deste termo é de R\$ 6.070,98.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da contratante codificada sob o nº 822-41896-00249-08.243.0025.2-076.3.3.90.30.00.00 05-transf. e convênios federais-vinculados 500- assistência social

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

LGM COM E REPRES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
EIRELI EPP

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 84/2020 – DISPENSA 32/2020 - PROCESSO Nº 579/2020 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2020– ORDEM DE INÍCIO: SEM ORDEM DE INÍCIO.

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2020, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.026.898/0001-47, com sede à Rua Padre João Gualberto, 550, bairro Imirim, município de São Paulo/SP, CEP: 02.537-000, por sua representante legal Luciana Rezende de Nobrega Zamboni, portadora do RG nº 27.060.042-5 e CPF nº 255.809.438-65, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A quantidade contratada fica aditada em mais 1640 kits passando de 5860 para 7.500 kits correspondente ao acréscimo de 32,8% do total contratado.

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES – O valor deste termo é de R\$ 81.918,00 (Oitenta e um mil novecentos e dezoito reais).

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução desse termo correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da contratante codificada sobre o nº 879-40886-00142-12.306.0017.2-036.3.3.90.30.00.00 05-Transf. e convênios federais-vinculados 220- Ensino Fundamental

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

LGM COM E REPRES DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL

TESTEMUNHAS: 1 - _____
2 - _____

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 41953, Processo Nº 864/2020, Dispensa nº 56/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ nº. 49.228.695/0001-52

Valor: R\$ 397,20

Piracaia, 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dr. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 126/2020 - PROCESSO Nº 709/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - VALOR: R\$ 7.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 26/08/2020

CONTRATO Nº 127/2020 - PROCESSO Nº 864/2020 – DISPENSA Nº 56/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 49.228.695/0001-52 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL APRA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO - VALOR: R\$ 397,20 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 01/09/2020.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco